

Lei n°1.057/2006

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 28 de agosto de 2006

LEI № 1.057, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2006/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2006, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com a seguinte classificação e codificação:
- 03 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
- 01 SMAF
- 15 Urbanismo
- 451 Infraestrutura Urbana
- 0057 Planejamento Urbano
- 1068 Cadastro Imobiliário
 - 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais.
- **Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier a ocorrer no presente exercício.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional STN e pelo Tribunal de Contas do Estado TCE/RS.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 28 DE AGOSTO DE 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secre t. Munic . Admi n. e Fazen da